rios a sua perfeita utilização. CADEIRA DE RODAS: Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha. Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita fácil colocação e remoção. Medidas aproximadas quando fechadas: 105 x 45 x 15 cm. A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes. DESIGN INTERNO E EXTERNO: A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: DESIGN INTERNO: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmo não se soltem. A instalação do rádio UHF ou VHF deverá incluir alto-falante (com controle de volume) e microfone instalados, tanto na cabina como no salão de atendimento. - Paredes: as paredes internas deverão dispor de isolamento termo-acústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos d limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos. - Balaústre: Deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento. Posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. - Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. - Janelas: Com vidros translúcidos, jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa. - Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente, deverá ter uma porta com trava e um visor. Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm de borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. O Anexo II mostra apenas uma orientação a respeito da distribuição interna dos armários, sendo que deverá prevalecer o descritivo deste edital: - 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bibartidas, com batente frontal de 50 m, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; - 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; - 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, com duas gavetas, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m; - 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo, 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30m. DESIGN EXTERNO: A cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas nas ambulâncias são as definidas pela DRCAA, conforme anexo. DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA: Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: SUPORTE DE MECÂNICA: Caixas de ferramentas contendo: 01 Jogo de chaves de boca de 6 a 22 mm; 01 Jogo de talhadeiras nos tamanhos 140, 180 e 250 mm; 01 Chave de fenda 6,35 x 152,4 mm; 01 Chave de fenda 7,937 x 203,2 mm; 01 Chave inglesa ajustável para porcas 354 mm; 01 Jogo de chaves estrela tipo 2/6 mm com 6 tamanhos; 01 Alicate universal isolado de 177,8 mm; 01 Alicate para bomba d'água, com 5 posições, 254 mm; 01 Alicate para corte com cabo isolado de 177,8 mm; 01 Martelo pena de 400 gramas; 02 Lima chata para metal, bastarda, 254 mm 01 Jogo de arrombadores – pequeno (0,80) e médio (1,10m). SUPORTE DE SEGURANÇA: 02 Extintores de Pó ABC de 6 kg; 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou – 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT. 01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável. MARCA/MODELO: RENAULT MASTER - L3H2 COM ADAPTAÇÕES PARA AMBULÂNCIA. E-GOVERNE: 41838. QUANTIDADE: 01 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 235.000,00. VALOR TOTAL: R$ 235.000,00.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, o que consta no caput do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações e Decreto Municipal 13.405/2013, RESOLVE: RATIFICAR, o Processo Administrativo nº. 00041.004102/2021-56, cujo objetivo é adesão das atas de registro de preços nº 004/2021, 005/2020, 013/2020, 014/2020 e 015/2020, relativas ao Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2020 – Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de mão de obra. A prestadora dos serviços contratada é a MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**,** inscrita no CNPJ 10.659.927/0001-91, estabelecida na Rua Padre Moisés Santos, nº 2265, São João, na cidade de Teresina – PI. A referida adesão à ata terá o custo mensal o valor total de R$ 283.746,26 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos)**,** e o valor referente a 06(seis) meses é de R$ 1.702.477,56 (um milhão setecentos e dois e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 22/2017. CONCORRÊNCIA Nº 33/2016 - CPL/OBRAS II/SEMA/PMT. Processo Eletrônico n° 00051.000869/2021-32. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO. Contratada: CONEXÃO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias para a vigência e a execução, tendo por termo final respectivamente, as datas 28/03/2022 e 13/12/2021, do qual trata a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES), do Contrato Nº22/2017, mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data: 16/09/2021. Assina pela contratante o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pela Contratada, o Sr. Cláudio Alves Sales.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021. Processo Eletrônico nº 00051.001706/2021-34. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS